



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE
Av. Desembargador Amaral, 214
Cep: 64.400.000 – AMARANTE - PI

Lei Municipal Nº 733 de 28 de novembro de 2003

Reconhece como de Utilidade Pública a
Associação Comunitária de Nova
Olinda, Amarante –PI

O Presidente da Câmara Municipal de Amarante-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Nova Olinda, Amarante –PI, Entidade privada de Assistência Social Comunitária, com sede e foro jurídico neste Município de Amarante-PI.

Art. 2º - À referida Entidade de que trata o Art. Anterior fica reservados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Amarante-PI, em
28/ 11/ 2003.

Promulgação: 28 de novembro de 2003

Presidente

Numerada, registrada e publicada em 28 de novembro de 2003.

Secretaria Geral